

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

EDITAL nº 001 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por meio do **INSTITUTO TALENTOS**, comunica que será realizado Processo Seletivo para cadastro de estagiários dos cursos relacionados no item 5, para realização de estágio remunerado e conforme demandas futuras, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas pertinentes.
2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando ao mesmo adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto a diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação.
3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o município e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o município e o estudante, com a participação do agente de integração e a interveniência obrigatório da Instituição de Ensino.
4. O Processo Seletivo será realizado pelo **INSTITUTO TALENTOS**, estabelecido nesta cidade à R. dos Expedicionários, 143 - Centro, Jacupiranga - SP, CEP 11940-000. (Associação Comercial e Empresarial de Jacupiranga)
5. Os níveis de ensino e as vagas serão as seguintes:
5.1 – Nível de ensino: SUPERIOR

ITEM	QUANT	CURSO	BOLSA ESTÁGIO	Requisito mínimo
1	5	ENFERMAGEM	R\$ 700,00	6º semestre
2	4	PSICOLOGIA	R\$ 700,00	5º semestre
3	2	MUSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA	R\$ 700,00	4º semestre
4	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 700,00	5º semestre
5	12	PEDAGOGIA	R\$ 700,00	5º semestre
6	4	SERVIÇO SOCIAL	R\$ 700,00	5º semestre
7	1	FISIOTERAPIA	R\$ 700,00	4º semestre
8	3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 700,00	4º semestre
9	4	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 700,00	4º semestre do IFSP

5.2. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como eventuais disponibilizações de vagas, as quais serão preenchidas através do cadastro reserva e na falta de candidato selecionado, através de novo processo seletivo.

5.3. Os estudantes estagiários receberão, a título de bolsa-estágio, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.4. O valor acima será anualmente submetido à apreciação quanto a sua revisão e atualização, cabendo à Administração avaliar a conveniência e a disponibilidade de recursos.



5.5 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

5.5.1. O auxílio-transporte será concedido ao estagiário na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte nos deslocamentos entre sua residência e o local de estágio.

5.5.2. O estagiário, no início da vigência do Termo de Compromisso, deverá preencher declaração em que conste o tipo de transporte público utilizado, bem como o valor dispendido.

5.5.3. Para fins de concessão do auxílio-transporte será considerada a utilização de ônibus municipal ou ônibus intermunicipal, levando-se em conta o valor referente à integração, quando esta estiver disponível.

5.5.4. O valor relativo ao auxílio-transporte será repassado ao estagiário no mês posterior ao uso, a título de reembolso, de acordo com os dias efetivamente estagiados e atestados em planilha de frequência pelo supervisor de estágio

5.6. A carga horária do estágio será de 30h semanais, em horário previamente acordado com o supervisor do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.

5.7. O pagamento da bolsa estágio mensal será feito pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através do Instituto Talentos, que receberá os recursos e os repassará aos estagiários contratados.

5.8. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas com as atividades escolares dos mesmos.

5.9. Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com a conveniência e interesse da administração, não constituindo a aprovação em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.10. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com necessidade da contratante, a depender da eventual existência de vagas.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Só poderão se inscrever os alunos que:

a) Tenham idade mínima de 16 anos

b) Estejam matriculados no ano letivo de 2022 nos cursos indicados no item 5.1, respeitando-se os requisitos mínimos de cada vaga

c) Tenham frequência regular nas aulas;

d) Seja brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

e) Não será permitida a participação de funcionários públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria. Os prestadores de serviço lotados na municipalidade que prestarem concurso e forem convocados não poderão acumular as funções e terão que abdicar de sua condição de prestador de serviço.

3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas, devendo à mesma no ato da inscrição declarar ser portadora e solicitar condições especiais para a realização do processo seletivo, se comprovadamente necessário.

4. As inscrições serão recebidas gratuitamente na **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACUPIRANGA**, no período de 14/03/2022 a 21/03/2022, no horário das 9 às 11:00 e das 13:30 às 17h, à R. dos Expedicionários, 143 - Centro, Jacupiranga - SP, CEP 11940-000.

5. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Comparecer no **INSTITUTO TALENTOS** que está localizado na Associação Comercial de Jacupiranga e preencher a ficha de inscrição;

b) anexar à ficha de inscrição cópia da sua cédula de identidade, do comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta e comprovante de endereço no município de Jacupiranga.

6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao **INSTITUTO TALENTOS**.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado mediante análise da inscrição efetuada, sendo:
 - a. Idade mínima de 16 anos;
 - b. Compatibilidade do curso e semestre letivo informado na declaração de matrícula, com as vagas disponibilizadas;
 - c. Comprovação de endereço e residência no município de Jacupiranga;
 - d. Entrevista com o gestor da área de atuação na Prefeitura de Jacupiranga, onde serão identificados conhecimentos necessários ao desempenho das atividades, em especial nas vagas de:
 - i. Psicologia, Musicoterapia, Terapia Ocupacional: noções de psicologia educacional e inclusiva; utilização de som, música, ritmo e melodia para a reabilitação física, mental e social, desenvolvendo a comunicação e o aprendizado;
 - ii. Educação Física: noções básicas de melhoria de condicionamento físico, disciplina e regras, bem como desenvolvimento de atividades lúdicas;
 - iii. Pedagogia: conhecimento de normas escolares, noções de aprendizagem e educação inclusiva;
 - iv. Serviço Social: conhecimentos de metodologia do serviço social, planejamento estratégico participativo e ética profissional;
 - v. Fisioterapia: conhecimentos de anatomia, cinesiologia, básicos ortopedia, neurologia e neuropediatria;
 - vi. Enfermagem: Noções básicas de atuação de enfermagem na atenção básica, calendário vacinal e de vigilância em saúde;
 - vii. Administração: Conhecimento básico de Gestão de Pessoas, Direito Administrativo, Finanças e pacote Office;
 - viii. Engenharia de Produção: estudantes exclusivamente do Instituto Federal de São Paulo, com conhecimento básico de gestão de processos, logística, elaboração de manuais e pacote Office.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

1. Os candidatos serão avaliados de acordo com os conhecimentos necessários e descritos, demonstrados em entrevista com o gestor.

2. Em relação às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, não havendo candidatos para preenchimento, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos considerados habilitados.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- b) comprovante de residência;
- c) declaração de matrícula

2. Quando da convocação, os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a situação, com o respectivo CID;

3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

4. Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração pública.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
5. O presente Edital será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga (www.jacupiranga.sp.gov.br), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Março de 2022.

Roberto Carlos Garcia
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF59-FBD0-FE66-4ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 10/03/2022 14:09:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DF59-FBD0-FE66-4ECF>